LEI MUNICIPAL Nº 4.446 DE 14 DE MARÇO DE 2024 (*)

" Altera parcialmente o Art. 11 da Lei 3.778 de 28 de novembro de 2017". A alteração proposta visa corrigir o cadastro municipal, que atualmente descreve incorretamente a localização da Rua Marcelo Silva de Freitas em relação à Avenida Denílio Alves de Oliveira..."

Art. 1º Art. 11 da Lei 3.778 de 28 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica denominada **RUA MARCELO SILVA DE FREITAS**, o primeiro logradouro público que se inicia à esquerda da Avenida Denílio Alves de Oliveira, registrado como Rua A no projeto do loteamento Alphaville II, prolongando-se até a esquina com a Rua Mário Lomeu Bastos, no Bairro Alphaville II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

- *Republicado por incorreção*

LEI MUNICIPAL Nº 4.446 DE 14 DE MARÇO DE 2024 (*)

" Altera parcialmente o Art. 11 da Lei 3.778 de 28 de novembro de 2017". A alteração proposta visa corrigir o cadastro municipal, que atualmente descreve incorretamente a localização da Rua Marcelo Silva de Freitas em relação à Avenida Denílio Alves de Oliveira.."

Art. 1º Art. 11 da Lei 3.778 de 28 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica denominada **RUA MARCELO SILVA DE FREITAS**, o primeiro logradouro público que se inicia à esquerda da Avenida Denílio Alves de Oliveira, registrado como Rua A no projeto do loteamento Alphaville II, prolongando-se até a esquina com a Rua Mário Lomeu Bastos, no Bairro Alphaville II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

- *Republicado por incorreção*